



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE**

PORTARIA Nº 89, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Vide [Portaria PRRN nº 106, de 16 de setembro de 2024](#)

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência que lhe foi delegada pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015](#);

CONSIDERANDO os trabalhos realizados para regularização do inventário de bens patrimoniais do ano de 2023 e registrados nos autos do PGEA 1.28.000.000063/2024-13;

CONSIDERANDO a autuação do PGEA 1.28.000.001076/2024-00, destinado a acompanhar os trabalhos a serem realizados pela Comissão Especial objeto da presente portaria;

CONSIDERANDO o disposto no art. 103, III, da [Instrução Normativa nº 9, de 11 de junho de 2019](#);

RESOLVE:

Art.1º – Designar os servidores relacionados a seguir para constituírem Comissão Especial, nos termos do art. 103, III, da [Instrução Normativa nº 9, de 11 de junho de 2019](#), com a finalidade de apurar irregularidade constatada no Inventário de Bens Patrimoniais do ano de 2023, uma vez que restaram 5 (cinco) bens não localizados até o momento:

SEDE DA PR-RN	
NOME	MATRÍCULA
THIAGO FERREIRA NUNES	32987
CARLOS EDUARDO MAIA CAVALCANTI DE LIMA	33165
HARRISON DE ARAUJO PEDRACA	24628

Art. 2º – Designar como Presidente da Comissão o servidor THIAGO FERREIRA NUNES, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, matrícula 32987.

Art. 3º - A Comissão deverá apresentar Decisão Final de Julgamento quanto à responsabilidade pelos bens não encontrados à chefia administrativa da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação da presente portaria.

Art. 4º - O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial só poderá ser prorrogado por motivo relevante devidamente justificado à chefia.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GILBERTO BARROSO DE CARVALHO JUNIOR  
Procurador-Chefe

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 20 ago. 2024. Caderno Administrativo, p. 19.](#)

**MPF**  
Ministério Público Federal